



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.079, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.231,33 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Lei Nº 1.405, de 01 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.334 - Fomento ao Trabalho

20.334.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.029 - APOIO À ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 98.231,33

(Fonte de Recurso: 1122 - MAPA/Patr. Agríc. Mecaniz.- Equipamentos)

TOTAL

R\$ 98.231,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 98.231,33 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), Fonte de Recurso: 1122 MAPA/Patr. Agríc.Mecaniz.– Equipamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br